

Regulamento Prémio "Call for Papers: Diogo Freitas do Amaral"



Lisboa, 2020



CAPÍTULO I |ÂMBITO E APLICAÇÃO

Artigo 1.º Instituidores e Parceiros

O "Prémio Freitas do Amaral" é instituído pela Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (AEFDUNL) com a anuência e parceria com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e com a revista jurídica "Themis".

Artigo 2.° Âmbito

- 1. O Prémio "Freitas do Amaral" tem por objetivo prestar homenagem ao Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral.
- 2. As submissões são abertas a licenciandos e a licenciados a fim de promover o desenvolvimento académico e a investigação jurídica.
- O Prémio galardoa os quatro melhores artigos científicos que, nas áreas do Direito Constitucional, Direito Administrativo e História do Pensamento Político, reunirem as condições previstas no presente Regulamento.

Artigo 3.° Prémio

- O Prémio consiste num primeiro lugar e, caso o corpo de Júri ache merecedor, uma menção honrosa. As distinções far-se-ão pelas duas categorias referidas (Autores Licenciandos e Licenciados).
- 2. O Prémio atribuído ao primeiro lugar de cada categoria consistirá no sequinte:
 - a) Publicação no número especial de homenagem ao Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral na revista Themis;
 - b) Oferta da inscrição num curso promovido pela JurisNova Associação da Faculdade de Direito da UNL.



3. O Prémio atribuído à menção honrosa consistirá na publicação no número especial de homenagem ao Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral na revista Themis.

Artigo 4.° Prazo para submissão

A receção dos trabalhos procede das 00h00 de 15 de Outubro de 2020 até às 23h59 do dia 15 de Fevereiro de 2020.

Artigo 5.°

Período de Avaliação

O período de avaliação decorre entre 16 de Fevereiro de 2020 e 16 de Março 2021, podendo ser extensível até ao dia 29 de Março caso exista circunstâncias que a isso obriguem.

CAPÍTULO II | Condições De Participação E Submissão De Trabalhos

Artigo 6.°

Admissibilidade de participação

- São admissíveis como candidatos, nas respetivas candidaturas, todos os licenciandos e licenciados cuja submissão cumpra pontualmente as disposições presentes neste regulamento.
- 2. São admitidas candidaturas até dois autores, desde que se enquadrem na mesma categoria de concurso, ou seja, dois licenciandos/licenciados em coautoria.
- Apenas é admitido uma candidatura por parte de cada autor/coautor.



4. Não serão admitidas candidaturas desconformes com o preceituado, assim como todos os trabalhos que se demonstrem ofensivos à memória do homenageado ou a qualquer outra pessoa.

Artigo 8.°

Forma das Candidaturas

- 1. O artigo pode ser escrito nas seguintes línguas:
 - a) Língua Portuguesa;
 - b) Língua Inglesa;
 - c) Língua Francesa;
 - d) Língua Castelhana.
- 2. O trabalho deve ser escrito, em tudo o que respeita a forma, segundo as Normas Editoriais dos Textos para Publicação na Themis anexas a este regulamento.

Artigo 9.°

Meio de submissão

- Os trabalhos candidatos são recebidos pelo Coordenador do Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais da AEFDUNL através do endereço eletrónico callforpapers@ae.fd.unl.pt criado para o efeito.
- 2. Ao Coordenador compete o envio dos textos para avaliação pelo Júri.
- Os textos enviados para o Júri devem garantir o anonimato dos autores, mas identificar claramente se foram elaborados por licenciandos ou licenciados.
- 4. Não serão aceites artigos enviados para qualquer outro meio que não o endereço de email próprio para o efeito.

CAPÍTULO III | Avaliação, Painel De Juízes E Entrega



Artigo 10.°

Deliberações

- Se tiver conhecimento de algum impedimento ou da violação das regras do presente Regulamento, o Júri pode deliberar a não atribuição do Prémio.
- 2. O Júri pode ainda deliberar não atribuir o Prémio se considerar que nenhum artigo apresentado reúne qualidade científica para o efeito.

Artigo 11.°

Apresentação dos Resultados

Os resultados serão transmitidos aos participantes através do correio eletrónico sob o qual o trabalho é submetido.

Artigo 12.°

Membros do Júri

- O Júri que procede à apreciação dos artigos candidatos à atribuição do Prémio é constituído pelos seguintes Professores Doutores, apresentados alfabeticamente:
 - a) Professor Doutor Armando Marques Guedes (Presidente do júri com direito a voto de qualidade);
 - b) Professor Doutor Carlos Ferreira de Almeida;
 - c) Dr. N'Gunu N. Tiny;
 - d) Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho;
 - e) Professor Doutor Pedro Velez;
 - f) Professora Doutora Vera Eiró.
- 2. O júri consente com o regulamento.



Artigo 13.°

Entrega do Prémio

- 1. O Prémio é entregue pelos instituidores, em cerimónia pública a realizar na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.
- 2. A cerimónia poderá ser precedida de uma sessão de homenagem ao Professor Doutor Freitas do Amaral no formato que vier a ser mais adequado às medidas sanitárias em vigor.
- 3. A publicação dos trabalhos acontecerá imediatamente, dentro do possível, após a comunicação aos vencedores.

CAPÍTULO IV | Responsabilidades e Entrada Em Vigência

Artigo 14.°

Do Autor

- 1. É da responsabilidade do autor assegurar a autoria do trabalho submetido e a comitente responsabilidade pelo seu conteúdo.
- 2. É da responsabilidade do autor assegurar que o trabalho submetido nunca esteve ou está integrada numa plataforma pública e/ou em circuito comercial.
- 3. O autor, pela participação, concede à AEFDUNL a autorização para a publicação dos trabalhos na revista jurídica *Themis*.
- 4. A participação pressupõe a cedência total e gratuita dos direitos de autor dos trabalhos submetidos.
- 5. Os autores devem estar disponíveis para atender ou fazer-se representar na cerimónia de homenagem e de entrega dos prémios.
- 6. O participante declara que leu e aceitou o presente regulamento.



7. A participação neste concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos presentes termos e condições, pelo que a AEFDUNL reserva o direito de recusar a participação de qualquer concorrente que não os cumpra.

Artigo 15.° Da AEFDUNL

- A AEFDUNL não se responsabiliza por qualquer violação de direitos de autor ou outras práticas ilegais cometidas pelos autores no decorrer deste concurso.
- 2. Sem prejuízo dos direitos de autor reconhecidos por lei à obra literária, a AEFDUNL tem o direito de reproduzir as obras premiadas.
- A AEFDUNL pode, a qualquer momento, alterar o presente regulamento, entrando em vigência com a publicação nos seus canais de comunicação.
- 4. À AEFDUNL fica reservado o direito de modificar ou suspender o concurso se verificar que não estão reunidas as condições para a sua realização.
- 5. À AEFDUNL fica reservado o direito de desclassificar todo o participante que proceder a atos ilícitos no seguimento da sua submissão.
- 6. É à AEFDUNL que compete a apreciação de qualquer circunstância excecional que se encontre omissa no presente regulamento, no período que antecede e sucede a fase de apreciação pelo júri.
- 7. É aos membros do júri que compete a apreciação de qualquer circunstância excecional que se encontre omissa no presente regulamento, na fase de apreciação referida no Artigo 5.°, n.° 1.

Artigo 16.° Dados Pessoais



- 1. No âmbito do presente concurso, e sempre que os participantes forneçam os seus dados pessoais, os mesmos serão tratados pela AEFDUNL nos termos da Lei n.º 67/98 de 26 de outubro e do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016), e utilizados exclusivamente para realização de todos os procedimentos inerentes à participação no passatempo, receção dos prémios e cumprimento de obrigações legais.
- Os dados pessoais recolhidos neste âmbito serão exclusivamente tratados para as finalidades acima indicadas pela AEFDUNL, na qualidade de responsável pelo tratamento, com sede na Travessa Estêvão Pinto - Campus Universitário de Campolide 1099-038 LIS-BOA, PORTUGAL, NIPC 504174835.
- 3. De acordo com a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, o participante pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade, solicitando-o, por escrito, por e-mail o endereço de receção de candidaturas ou, por correio, para a morada acima referida, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretende exercer.
- 4. Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais e ao processamento da sua participação neste passatempo.
- 5. A AEFDUNL garante e obriga-se a pôr em prática as medidas técnicas e organizativas adequadas para que os seus colaboradores protejam os dados pessoais dos participantes e informações de que os venham a tomar conhecimento no desempenho das suas funções e enquanto decorrer o concurso, assumindo igualmente a obrigação de não transmitir a terceiros qualquer tipo de informação relacionada com os seus dados pessoais.

Artigo 17.°



Entrada em Vigência

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelos instituidores do Prémio, no dia subsequente ao da sua publicação nos sítios da Internet da AEFDUNL e da FDUNL.